## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



## União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

## LEI Nº 2527/2022

## DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO PONTE CHAVE

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O logradouro, localizado no Bairro Ponte Chave, que tem início na altura do nº 66 da Rua Washington Luiz Teixeira, passa a denominar-se **"TRAVESSA TELMO EDUARDO BAÊTA LOURENÇO".** 

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Rogério de Sousa Bertolin Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de dezembro de 2022.\_\_\_\_\_Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.